



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB  
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 144/2014 – SID 13.572.539-0  
PARTÍCIPIES: SEAB E O MUNICÍPIO DE TAPIRA



1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 144/2014, FIRMADO COM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, E O MUNICÍPIO DE TAPIRA.

O ESTADO DO PARANÁ, por sua SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, já qualificada, representada neste ato por seu Titular, NORBERTO ANACLETO ORTIGARA, e o MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado, representado por seu Chefe do Poder Executivo, DELFINO MARQUES DA SILVA, devidamente autorizado pelo Senhor Governador do Estado, em 16 de junho de 2015, em consonância com o contido no protocolado sob nº 13. 572.539-0 e com fundamento no Art. 4º, § 1º, inc. IV, do Decreto nº 6.191/2012 resolve m celebrar o 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 144/2014, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a readequação do Plano de Trabalho e a prorrogação da vigência do Convênio.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência, de que trata a Cláusula Sexta do Convênio, até **04 de julho de 2016**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO**

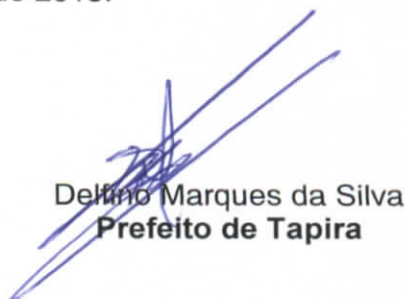
Fica vinculado ao Convênio novo Plano de Trabalho que contempla as readequações necessárias à execução do objeto conveniado.

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas que não foram objeto de alteração por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Curitiba, 18 de junho de 2015.

  
Norberto Anacleto Ortigara  
Secretário de Estado

  
Delfino Marques da Silva  
Prefeito de Tapira